



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 628.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 51.126,80 (cinquenta e hum mil, cento e vinte e seis cruzeiros novos e oitenta eentos) para contabilização de diversos documentos de recibos e comprovantes, do período de maio de 1.967 a 17 de novembro do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior são de diversas viagens à Brasília, Guanabara, São Paulo e Vitória, - para tratar de assuntos desta Municipalidade.

Artigo 3º - Para fazer face ao pagamento e referida contabilização, a verba será extraída do excesso de arrecadação do presente exercício.

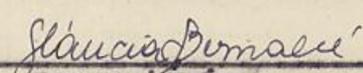
§ Único - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, ES,
em 31 de dezembro de 1.968.


- Walter De Prá -
prefeito municipal.

Registada nesta Secretaria
em livro próprio. Publicada
nesta data. Em 31/12/1.968.


secretária.

*assinada
12-3-64
D. Prá*